

DECRETO Nº 2.631, DE 1º DE JANEIRO DE 2025.

Institui a tarifa zero no transporte público coletivo de Palmas, conforme especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),

CONSIDERANDO a transição governamental que exige medidas administrativas que possibilitem a implementação de alterações no Sistema de Transporte Coletivo de Palmas (STCP), que ainda se encontra em situação de instabilidade e com comprometimento parcial da regularidade do serviço;

CONSIDERANDO o direito social ao transporte e ao lazer, conforme previsto no *caput* do art. 6º da [Constituição da República Federativa do Brasil](#) de 1988;

D E C R E T A:

Art. 1º É instituída a tarifa zero no transporte público coletivo de Palmas no mês de janeiro de 2025.

Art. 2º Para fins do disposto no art. 1º deste Decreto, é autorizado o embarque pelas portas traseiras dos veículos de transporte coletivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 1º de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas